



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3279/11
PLL Nº 160/11
Fl.

EMENDA Nº 02

Inclui o inciso V no art. 1º do Projeto de Lei, com a seguinte redação:

V – Estação Transmissora de Radiocomunicação- (ETR): é o conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, seus acessórios e periféricos que emitem radio-freqüências e, quando for o caso, as instalações que os abrigam e complementam.

JUSTIFICATIVA

Da tribuna.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2011.

Vereador Airto Ferronato

Câmara Municipal de Porto Alegre
Inscrito no Setor de Protocolo

Recebido 14:25

19/12/11